



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei 1845 de 15 de maio de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Mineiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Demonstrativos de Riscos Fiscais (anexo 12) e os Anexos de Metas Fiscais (anexo 1, 2 e 5), da Lei nº 1845, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, de conformidade com os Anexos constatare desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro do exercício de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).